

RESOLUÇÃO Nº 330, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivo da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 176, de 17 de fevereiro de 2011, que “Institui o auxílio-moradia no exercício do mandato parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o auxílio-moradia, de caráter indenizatório, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será concedido ao Deputado no efetivo exercício do cargo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 1º de março de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO